



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

**DECRETO Nº 148/2016**

**DATA: 02/08/2016**

**SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI DENOMINADO LOTEAMENTO ALTO ALEGRE 2.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 800/2011, DE 14/06/2011 (QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento (divisão) em lotes urbanos do imóvel urbano da cidade de Nova Laranjeiras, com área de 6.368,15 m<sup>2</sup> (seis mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados e quinze centésimos), com os limites e confrontações abaixo descritos e constantes nas Matrículas dos proprietários a seguir descritos:

- Matrícula nº 29.816 – Proprietário Antônio Passarin Sobrinho, CPF: 282.811.289-68.

Estas conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia e arquitetura e memoriais anexos, com responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Tiago Edimar da Silva Dias inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia sob nº CREA PR-117947/D devidamente respaldado pela ART..

**Artigo 2º** - O parcelamento urbano ora aprovado tem os seguintes limites e confrontações, com memorial descritivo de autoria e responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Tiago Edimar da Silva Dias inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia sob nº CREA PR-117947/D devidamente respaldado pela ART.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Loteamento: ALTO ALEGRE 2**

**Constituído pelas matrículas nº 29.816.**



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

**Área Loteamento:** 5.586,26 m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e seis centésimos).

**Área Ruas:** 781,89 m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e nove centésimos).

**Área Remanescente:** 19.103,85 m<sup>2</sup> (dezenove mil, cento e três metros quadrados e oitenta e cinco centésimos).

**Área total:** 25.472,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados).  
Município de Nova Laranjeiras - PR – Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

### Proprietário:

- Antônio Passarin Sobrinho, CPF: 282.811.289-68.
- 

### Limites e Confrontações

*Partindo do ponto denominado PP=00; essa encravada em uma rua onde vai por essa rua em sentido ao centro de Nova Laranjeiras, até a estaca =01, essa encravada em uma rua onde vai por essa rua em sentido ao centro de Nova Laranjeiras, até a estaca E=02, segue com azimute magnético de 189°51'57" medindo 166,64 metros, confronta com as terras de Antônio Passarin Sobrinho, até a estaca E=03, onde segue com azimute magnético de 280°30'37" medindo 176,40 metros, confronta com terras de Antônio Passarin Sobrinho, até o ponto onde se deu início e agora encerra a presente descrição. Confrontações estas extraídas das Matrículas dos Imóveis.*

*As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.*

*Orientação dos Rumos: NORTE GEOGRAFICO*

### **DESCRIÇÃO DAS ÁREAS**

**Quadra n°01-** *contem 08 lotes.*

*lote n° 01 com 1.131,31 m<sup>2</sup>*

*lote n° 02 com 753,80 m<sup>2</sup>*

*lote n° 03 com 1.618,48 m<sup>2</sup>*

*lote n° 04 com 463,59 m<sup>2</sup>*

*lote n° 05 com 483,24 m<sup>2</sup>*

*lote n° 06 com 338,06 m<sup>2</sup>*

*lote n° 07 com 476,07 m<sup>2</sup>*

*lote n° 08 com 321,71 m<sup>2</sup>*

**Área Total da Quadra n° 01 = 5.586,26 m<sup>2</sup>**



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

### Total de unidades 08.

**Artigo 3°** - O parcelamento urbano fica assim constituído:

**Quadro de Áreas e Estatísticas:**

Item	Descrição das áreas	Área (m <sup>2</sup> )	Percentual (%)	
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	5.586,26 m <sup>2</sup>	21,93%	A/D
B	ÁREA TOTAL DE VIAS PUBLICAS	781,89 m <sup>2</sup>	3,07%	B/D
C	ÁREA DE REMANESCENTES	19.103,85 m <sup>2</sup>	75,00%	C/D
D	ÁREA TOTAL	25.472,00 m <sup>2</sup>	100,00%	D



**Artigo 4°** - Fica estipulado que, desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio da Prefeitura Municipal as áreas destinadas as vias de circulação, as praças, aos jardins e aos equipamentos comunitários. O processamento das vias de transmissão de propriedades, bem como, as concessões de alvarás, para qualquer construção realizada



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

nos lotes, fica condicionado à expedição por parte da Prefeitura, de certidão de aprovação do loteamento e de documentos de aceitação definitiva das obras a serem realizadas pelo próprio município.

**Artigo 5º** – Por se tratar de projeto de regularização fundiária, já com ocupação da área parcelada, os serviços de execução de rede de água potável, rede coletora de esgoto ligada a rede da concessionária, rede de energia e iluminação pública, execução de revestimento primário das ruas e rede de drenagem pluvial já se encontram construídos.

**Artigo 6º** - O licenciamento ambiental da área parcelada seguiu o disposto na Lei Federal nº 11.977/2009, artigo 54, parágrafo 1º, cuja a súmula dispõe sobre Regularização Fundiária.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal